

**EDITAL DE VAGAS
REMANESCENTES**

II

N.º 033/2026

**PROCESSO SELETIVO
MESTRADO
PROFISSIONAL EM
EDUCAÇÃO PARA O
ENSINO NA ÁREA DE
SAÚDE**

2026



Diretor Geral - Presidente

Maria Cecília Barata dos Santos Figueira

Diretor Acadêmico

Carlos Santos da Figueira

Diretor Financeiro

José Pacheco Martins Ribeiro Neto

Superintendente Administrativo Financeiro

Diogo Luna Viana

Coordenador do Mestrado Profissional em Educação para o Ensino na Área de Saúde

Prof. Dr. José Roberto da Silva Junior

Secretária Acadêmica da Pós-Graduação

Darlianne Vasconcelos do Nascimento

**EDITAL DE VAGAS REMANESCENTES II Nº
033/2026 MESTRADO PROFISSIONAL EM
EDUCAÇÃO PARA O ENSINO NA ÁREA DE SAÚDE
INGRESSO 2026.1 FACULDADE PERNAMBUCANA
DE SAÚDE**

A Coordenação Curso do Programa de Pós-Graduação da **Faculdade Pernambucana de Saúde - FPS** torna público que será realizado na cidade do Recife, em local, data e horários divulgados neste edital, concurso para ingresso no curso de Mestrado Profissional em **Educação para o Ensino na Área de Saúde**. A realização do concurso far-se-á segundo as normas apresentadas no presente edital e adiante especificadas.

Área de Concentração:

- Educação na área da Saúde

Linhas de Pesquisa:

- 1) Estratégias, ambientes e produtos educacionais inovadores;
- 2) Planejamento, gestão e avaliação de processos educacionais.

1. OBJETIVO DO CURSO

1.1. Objetivo Geral:

O **Mestrado Profissional em Educação para o Ensino na Área de Saúde** tem por objetivo prover a formação técnico-científica pós-graduada à docentes, preceptores e profissionais que comprovadamente atuam em processos educacionais na área de ensino em saúde, tornando-os altamente qualificados para a pesquisa, docência e desenvolvimento do ensino na área de saúde, formando um perfil de profissional mais crítico, reflexivo e inovador na sua atuação.

2. DISPONIBILIDADE E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

2.1. Serão disponibilizadas **12 (doze)** vagas para o curso de **Mestrado Profissional em Educação para o Ensino na Área de Saúde**, distribuídas conforme tabela a seguir:

Concorrência	Vagas	Percentual
Negros, Indígenas e Quilombolas*	3	20%
Pessoas com Deficiência*	1	5%
Pessoas Trans*	1	2%
Ampla Concorrência	7	-

*Em caso do não preenchimento das vagas reservadas às políticas de ações afirmativas, destinar-se-á à Ampla Concorrência.

2.1.1. Às Pessoas com Deficiência ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas.

De acordo com art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015 consideram-se pessoas com deficiência aquelas que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Para concorrer a uma das vagas reservadas, o(a) candidato(a) deverá:

- a) No ato da inscrição, informar que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência;
- b) Anexar no ato da inscrição, o laudo médico, atestado por profissional da área e com a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, contendo a(s) assinatura(s) e os carimbo(s) do(s) profissional(is) especializado(s) com o número de sua(s) inscrição(ões) nos respectivos conselhos fiscalizadores da profissão, conforme a sua especialidade.

2.1.2 Às pessoas negras (pretas e pardas), indígenas e quilombolas ficam reservadas 20% (vinte por cento) das vagas.

Às pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas), após o processo de seleção, passarão obrigatoriamente pela Comissão de Heteroidentificação da FPS, utilizando exclusivamente o critério fenotípico para a aferição da condição declarada pelo (a) candidato (a). Posteriormente, será informado aos candidatos a data e horário para avaliação da Comissão.

As pessoas indígenas ou quilombolas devem anexar no ato da inscrição um dos seguintes documentos que seguem abaixo:

- Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), emitido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI);
- Declaração de Etnia e de Vínculo com Comunidade Indígena, assinada por duas lideranças indígenas da comunidade à qual o candidato pertence;
- Carteira de Identidade, desde que conste a origem e etnia do candidato;
- Ou outros documentos, como: Carta de recomendação assinada por uma liderança indígena da comunidade, Fotos, Memorial sobre a trajetória pessoal e ligação com a cultura indígena.

2.1.3 Para as políticas afirmativas de Gênero ficam reservadas 2% (dois por cento) das vagas [vagas reservadas a pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis)].

O(A) candidato(a) que quer ser reconhecido(a) socialmente, em consonância com sua identidade de gênero, nos termos do Decreto Federal nº 8.727/2016, que desejar ser atendido pelo **Nome Social** durante a realização das provas, poderá solicitar essa condição no ato da inscrição. Neste caso, o(a) candidato(a) **deverá fazer o envio eletrônico** de documentos comprobatórios da condição que motiva a solicitação de atendimento.

Pode-se escolher um dos seguintes documentos:

- RG, CPF ou certidão de nascimento, com o nome social ou alteração do nome de registro civil.
- Autodeclaração a vagas de ações afirmativas autenticada em cartório.

Obs.: Para os (as) candidatos (as) que fizerem a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas, é obrigatório no ato da inscrição, o preenchimento e anexo da autodeclaração a vagas de ações afirmativas para a pós-graduação stricto sensu da Faculdade Pernambucana De Saúde.

[Clique aqui](#) para acessar a autodeclaração a vagas de ações afirmativas.

As publicações referentes aos candidatos transexuais serão realizadas de acordo com o nome social.

3. ESTRUTURA CURRICULAR DO CURSO

1. O currículo do curso será composto por módulos (disciplinas) caracterizados por: carga horária, número de créditos, ementa, bibliografia e docente responsável.
2. Cada módulo (disciplina) terá uma carga horária expressa em créditos e cada crédito corresponde a 15 (quinze) horas/aula.
3. Os módulos (disciplinas) serão agrupados entre obrigatórios e optativos, de acordo com os conteúdos programáticos.
4. Além dos módulos (disciplinas), a estrutura curricular prevê a elaboração do trabalho de conclusão de curso (Dissertação) que deve contribuir para o desenvolvimento de produtos técnicos e científicos com aplicabilidade na área de educação e ensino em saúde, devendo o pós-graduando demonstrar capacidade de domínio e sistematização do tema e da metodologia científica adotada com vistas a desenvolver.
5. Produtos voltados para melhoria e resolução de problemas reais da prática profissional.
6. A apresentação pública de Trabalho de Conclusão do Curso/Dissertação para conclusão do mestrado constitui etapa obrigatória e deverá ser precedida de

uma qualificação cujo calendário será definido pelo colegiado da Pós-graduação.

7. A apresentação pública citada no item 5, só será possível mediante o cumprimento de todos os créditos exigidos.

4. ORGANIZAÇÃO DIDÁTICA

O Mestrado Profissional em **Educação para o Ensino na Área de Saúde** terá um mínimo 45 créditos distribuídos em módulos (disciplinas), sendo 25 (vinte e cinco) créditos correspondentes aos módulos (disciplinas) obrigatórios, 02 (dois) créditos correspondentes aos módulos (disciplinas) optativos e 18 (dezoito) créditos correspondentes a elaboração da dissertação.

No total, o curso terá uma carga horária mínima de horas. Os

módulos serão assim distribuídos:

Módulos Obrigatórios	Créditos
1. O SUS e a Educação no Brasil	2
2. Processo de ensino-aprendizagem: Aprendizagem e Cognição	2
3. Metodologia Científica da Pesquisa I	2
4. Inovação e Desenvolvimento de Produtos Educacionais	2
5. Metodologia Científica da Pesquisa II	2
6. Análise e Desenho de currículos na Saúde	2
7. Avaliação e garantia de qualidade	2
8. Habilidades profissionais e práticas docentes	2
9. Liderança, Organização e Gestão educacional	2
10. Docência e Planejamento Educacional	3
11. Seminários em Educação para o Ensino na área de Saúde	2
12. Prática Profissional Supervisionada	2
Módulos Optativos	Créditos
1. Tópicos avançados e pesquisas em educação e saúde	2

Será exigido, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de frequência por módulo. Os módulos (disciplinas) serão ministrados, predominantemente, com a utilização de metodologias ativas, atividades em pequenos grupos e atividades práticas. Os módulos (disciplinas) optativos poderão ser alterados.

5. DO REGIME DIDÁTICO

1. Os módulos (disciplinas) integrantes do currículo do Programa serão classificados como:
 - 1) Obrigatórios
 - 2) Optativos
2. Cabe à Coordenação do Curso providenciar para que os módulos (disciplinas) obrigatórios e optativos sejam ministrados, proporcionando aos pós-graduandos regularidade no encaminhamento de suas atividades;

3. O Mestrado terá a duração mínima de 12 (doze) e máxima de 24 (vinte e quatro) meses para finalização dos módulos (disciplinas) obrigatórios e optativos, com elaboração e defesa da dissertação. Situações excepcionais serão arbitradas de acordo com o regimento institucional e decisões do colegiado;
4. As atividades serão realizadas, no campus da Faculdade Pernambucana de Saúde, podendo ainda ser realizadas por via remota ou em casos excepcionais, poderá ser realizada em outros espaços de atuação do ensino em saúde. Todas as atividades serão programadas e informadas com antecedência pela coordenação de curso.

6. TITULAÇÃO:

O Título de Mestre será concedido, a todo estudante que obtiver no mínimo rendimento escolar regular (conceito C - equivalente a notas entre 7,0-7,9) em todos os módulos e que tenha defendido seu Trabalho de Conclusão do Curso/Dissertação perante banca examinadora no prazo estabelecido, conforme Regimento do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da FPS. A colação de grau só será permitida após cumprido todos os requisitos documentais referentes a defesa da dissertação, tais como a entrega da versão final e comprovante de submissão à publicação dos produtos da dissertação.

7. DA ADMISSÃO AO CURSO:

A seleção dos candidatos para o curso de Mestrado será realizada presencial, coordenada por uma Comissão Examinadora designada pelo Colegiado do curso, composta de 3 (três) ou mais membros, conforme segue:

- **Prova de conhecimentos específicos** (Ensino na área de saúde), de caráter eliminatório e classificatório. Será composta por uma prova discursiva, baseada em textos bibliográficos relacionados às linhas de pesquisas do curso. A indicação das referências para a prova encontra-se no APÊNDICE A deste edital; A prova escrita, com duração de 90 (noventa) minutos, será realizada no dia **29 de julho de 2026**, com início às 8h30 e término às 10:00h (horário de Brasília), no formato presencial, em sala de aula da FPS a ser informada posteriormente. Os candidatos não poderão fazer consultas e caso seja detectado plágio no texto escrito o candidato será desclassificado. A pontuação mínima para aprovação nesta etapa é 5 (cinco). Todos os candidatos, brasileiros e estrangeiros, residentes ou não no País, deverão realizar a prova simultaneamente em fuso horário compatível com o horário oficial de Brasília [peso 3].
- Prova de inglês, de caráter eliminatório, discursiva, com duração de 90 (noventa) minutos, através da qual serão observados aspectos da compreensão da língua inglesa. Será realizada no dia **29 de julho de 2026**, com início às 10h30 e término às 12:00h (horário de Brasília), em sala de aula da FPS a ser informada posteriormente. Os candidatos poderão utilizar dicionário físico para consulta

Edital nº 033/2026 Publicado em 26/06/2026;

durante a prova. A pontuação mínima para aprovação nesta etapa é 5 (cinco). Estará dispensado da prova de inglês, o candidato que, no ato da inscrição, apresentar declaração de proficiência na língua através de certificado TOEFL, Michigan, Cambridge ou IELTS, realizado em até 5 (cinco) anos ou comprovação de haver estudado em país de língua inglesa por no mínimo de 1(um) ano.

7.1. Considerações relevantes do processo seletivo:

- O candidato só terá acesso ao local da prova mediante a apresentação do comprovante de inscrição e da carteira de identidade ou carteira de identidade profissional.
- Será automaticamente desclassificado o candidato que:
 - Não se apresentar na data e horário estabelecido para qualquer etapa do processo de seleção;
 - Deixar de cumprir qualquer um dos itens deste Edital;
 - Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais no processo seletivo;
 - Não apresentar a documentação exigida no prazo determinado.
 - Não haverá revisão, segunda chamada ou repetição de provas.
 - Não haverá reavaliação do Currículo Lattes, nem sob recurso.

ATENÇÃO:

Não será permitido que o candidato use ou porte, dentro do prédio em que irá realizar as provas, aparelhos de comunicação, munidos ou não de câmera fotográfica, telefones móveis mesmo que desligados (celulares), smartwatches, ou quaisquer equipamentos de telecomunicação ou dispositivos capazes de, por qualquer meio, armazenar e/ou transmitir dados, som ou imagens.

- Análise do *curriculum lattes* preenchido na Plataforma Lattes do CNPq, de caráter classificatório, entregue para avaliação considerando a pontuação descrita no APÊNDICE B deste edital que deverá ser preenchido e inserido no formato de PDF no ato da inscrição on-line. Além disso, o candidato deverá se responsabilizar pela veracidade dos dados informados, anexando em formato de PDF no ato da matrícula e declarar veracidade das informações contidas no currículo no ato da inscrição. Os dados declarados poderão ser auditados e verificada alguma inconsistência, o candidato estará automaticamente desclassificado do processo seletivo. A pontuação obtida no currículo terá peso 2 [peso 2];
- Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, considerando os pontos descritos no APÊNDICE C deste edital. As entrevistas serão realizadas no dia **03 de Agosto de 2026** no formato presencial, em sala de aula da FPS. A pontuação mínima para aprovação nesta etapa é 5 (cinco) [peso 3];

- Pré-Projeto, de caráter eliminatório e classificatório, com no mínimo 4 páginas e no máximo 8 páginas contendo os itens: a) Apresentação (breve revisão do tema que pretende estudar, justificando a factibilidade da pesquisa, seu caráter de inovação, ressaltando aspectos éticos e relevância em educação para o ensino na área de saúde); b) Objetivos (objetivo geral e específicos); c) Método (desenho do estudo, população alvo, proposta de instrumento de coleta de dados e estratégia para análise de dados; d) tipo de produto esperado (artigos, cursos, capacitações, guias educacionais, aplicativos, projetos de inovação tecnológica, entre outros). A pontuação mínima para aprovação nesta etapa é 5 (cinco). [Peso 2];
- Da nota final: do total de 0 (zero) a 10 pontos atribuídos à média final dos candidatos, a nota da prova escrita sobre temas de ensino em saúde corresponde a 30% do total [peso 3]; a análise de “*curriculum vitae*” modelo *Lattes/CNPq* corresponderá a 20% deste total [peso 2]; a nota da entrevista corresponderá a 30% [peso 3]; a análise do projeto de pesquisa corresponderá a 20% deste total [peso 2]. Serão divulgadas as listas da 1ª e 2ª etapas do processo seletivo indicando os candidatos “Aprovados”. Na lista de resultado da segunda etapa, os candidatos aprovados serão listados em ordem de classificação. Serão admitidos no mestrado os candidatos aprovados e classificados, observado o limite das vagas ofertadas neste Edital.
- Do resultado final: o resultado final dos aprovados na seleção será divulgado a partir do dia **07 de agosto de 2026**. Da decisão da Comissão de Seleção caberá recurso ao Colegiado do Curso, no dia **(06 de agosto de 2026)**, da divulgação do resultado dos aprovados na seleção **(05 de Agosto de 2026)**.

8. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO DO PROGRAMA DE MESTRADO FPS:

8.1. Os candidatos deverão ter diploma de curso de Graduação em instituição reconhecida pelo MEC ou ser estudante do último período de curso de graduação, em instituição reconhecida pelo MEC.

8.1.1. O certificado de conclusão do curso ou diploma da graduação será exigido no ato da matrícula do candidato aprovado na seleção.

8.2. Possuir vínculo atual com atividades de saúde ou processos pedagógicos formais na área de docência, supervisão ou preceptoria nos diversos campos de atuação e níveis de ensino na área da saúde.

9. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

A inscrição e pagamento serão realizados exclusivamente **on-line**. Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário de inscrição on-line e inserção dos documentos abaixo relacionados no formato PDF no ato da inscrição. Segue relação de documentos:

1. Anexar no formulário de inscrição o link do currículo Lattes do CNPq, atualizado nos últimos três meses.
2. Inserir no ato da inscrição “**formulário de pontos avaliados pelo currículo**” ([clique aqui para baixar](#)) preenchido e assinado pelo próprio candidato em formato PDF que consta no APÊNDICE B e declarar veracidade das informações inseridas no currículo.
3. **Declaração de vínculo profissional:** documento exigido somente para os profissionais de saúde, declaração em formato PDF, que comprove vínculo atual do candidato com atividades na área de saúde e/ou com processos pedagógicos formais de docência, supervisão ou preceptoria na área de ensino em saúde e tempo de serviço na área da saúde.
4. **Carta de apresentação graduação:** No caso de estudantes do último ano da Graduação, carta de apresentação/indicação do coordenador do curso de Graduação, também deverá entregar declaração da instituição de ensino contendo a previsão da conclusão do curso de graduação.
5. **Pré-projeto ou carta de Intenção** com no mínimo 4 e no máximo 8 páginas apresentando os itens dispostos no item 7 deste edital que versa sobre a admissão do curso em formato PDF. [Clique aqui](#) para ter acesso ao modelo da carta de intenção.

Caso a documentação esteja incompleta, o candidato será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

10. PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

Para se inscrever:

- Acesse o site: <https://fps.edu.br/processosseletivos/>
- Em seguida, acesse ao ambiente do processo seletivo, clique e selecione a opção **Mestrados Profissionais - 2026**.
- Preencha o formulário de inscrição com seus dados.
- Efetue o pagamento da taxa de inscrição conforme as orientações disponibilizadas no sistema.

Taxa de inscrição: R\$ 300,00 (trezentos reais).

- Após a confirmação do pagamento, acesse o formulário disponível em <https://forms.gle/M9aXi3vQJoHciXeE6> para obter as orientações referentes ao **envio da documentação, validação da inscrição e continuidade do processo seletivo**.

As inscrições ocorrerão no período de **26 de maio de 2026** até as 23h e 59min do dia **24 de julho de 2026**, exclusivamente no site da FPS: www.fps.edu.br.

A taxa de inscrição apenas será devolvida na hipótese de cancelamento unilateral pela FPS, não sendo possível em qualquer hipótese que não motivada pela FPS.

11. ATENDIMENTO PREFERENCIAL

A pessoa com deficiência e/ou mobilidade reduzida poderá solicitar condição especial para a realização da prova no ato da inscrição on-line, no período de **26 de maio de 2026** até as 23h e 59min do dia **24 de julho de 2026**, anexando laudo médico em formato de PDF, com indicação do tipo de deficiência da qual é portador (CID-10) e especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado.

No requerimento deverá constar o nome do médico que forneceu o laudo, emitido até 03 (três) meses antes da data de realização das provas, com carimbo do CRM do profissional, devidamente assinado e telefones de contato. A pessoa com deficiência que não requerer procedimento especial até a data acima mencionada ficará impossibilitada de realizar a prova em condições especiais.

12. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

O processo seletivo se dará no período de **26 de maio de 2026** até as 23h e 59min do dia **24 de julho de 2026**, contemplando as seguintes etapas descritas no calendário abaixo:

13. CALENDÁRIO

EVENTO	DATA E LOCAL
Publicação do Edital	26 de maio de 2026
Período de inscrições	Período de 26 de maio de 2026 até as 23h e 59min do dia 24 de julho de 2026 , exclusivamente no site da FPS: www.fps.edu.br .
Período de inscrições com solicitação de atendimento Preferencial	Período de 26 de maio de 2026 até as 23h e 59min do dia 24 de julho de 2026 , exclusivamente www.fps.edu.br .
Prova de conhecimentos específicos	Dia 29 de julho de 2026 , das 8:30h às 10h. (Prova presencial - FPS).
Prova de inglês	Dia 29 de julho de 2026 , das 10h30 às 12:00h (Prova presencial - FPS).
Análise do currículo e pré-projeto	Período de 24 a 28 de julho de 2026 .
Entrevista	Dia 03 de Agosto de 2026 , das 13h às 17h. (Podendo extrapolar o horário/dia, a depender do número de candidatos inscritos). Entrevista presencial na FPS.
Resultado dos aprovados na seleção	Dia 05 de Agosto de 2026 , no site da FPS www.fps.edu.br .
Período de recurso (se houver)	Dia 06 de agosto de 2026 , requerimento feito através do link: agora.fps.edu.br .

Edital nº 033/2026 Publicado em 26/06/2026;

Resultado final da seleção do Mestrado, após recurso.	Dia 07 de agosto de 2026 , no site da FPS www.fps.edu.br .
Divulgação do edital de matrícula	Dia 07 de agosto de 2026 , no site da FPS www.fps.edu.br .
Período de matrícula no Mestrado	No período de 07 a 12 de agosto de 2026 .
Início das atividades do Mestrado	14 de agosto de 2026 .

13.1. O processo seletivo será realizado em etapa única, composta por prova de língua inglesa (de caráter eliminatório) e prova de conhecimentos específicos, ambas aplicadas no turno da manhã, seguidas da etapa de entrevista, a ser realizada no turno da tarde.

13.2. Análise do currículo será realizada considerando os critérios descritos no formulário do APÊNDICE B deste edital. Cada candidato obterá no máximo 10 pontos no currículo.

13.3. A entrevista terá por objetivo conhecer a história profissional do candidato, a razão de interesse pelo curso, sobre o domínio dos pontos apresentados no pré-projeto, bem como pela disponibilidade de tempo para cumprimento das atividades que incluem atividades pedagógicas, de orientação e desenvolvimento do projeto que será estabelecido pelo Programa. No caso de empate será dada prioridade ao candidato de maior idade e em seguida ao de maior tempo de graduação.

13.5 O resultado dos aprovados na seleção será publicado a partir do dia **05 de Agosto de 2026**, no site da FPS (www.fps.edu.br).

13.7 Período de recurso (se houver), dia **06 de agosto de 2026**. Os recursos serão analisados caso a caso pela comissão examinadora do Mestrado, sendo a decisão tomada de caráter final, não cabendo próximo recurso.

13.8. Resultado final da seleção, após recurso, será divulgado a partir do dia **07 de agosto de 2026**, publicado no site da FPS (www.fps.edu.br).

13.9. Será publicado edital de matrícula para os candidatos aprovados a partir do dia **07 de agosto de 2026**, publicado no site da FPS (www.fps.edu.br). O Período de matrícula será de **07 de agosto de 2026** até 17h do dia **12 de agosto de 2026**.

13.10. Início do curso será em **14 de agosto de 2026**.

13.11. Qualquer pedido de esclarecimento ou impugnação às normas do Edital deverá ser apresentado por meio de requerimento formal, com até 05 (cinco) dias antes do início do processo de inscrição.

13.12 Considerações relevantes do processo seletivo:

- Será automaticamente desclassificado o candidato que:
 - Não cumprir as orientações contidas no item 7.1.1, deste edital que tratam da realização das provas por meio on-line;
 - Deixar de cumprir qualquer um dos itens deste Edital;
 - Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais no processo seletivo, tais como plágio na redação da prova de conhecimentos específicos e informações inverídicas registradas no currículo lattes;
 - Não apresentar a documentação exigida no prazo determinado;
 - Não haverá revisão, segunda chamada ou repetição de provas;
 - Não haverá reavaliação do Currículo *Lattes*, nem sob recurso.

14. AVALIAÇÃO:

Os aprovados serão classificados seguindo o maior somatório de pontos no processo de avaliação. As vagas serão preenchidas por meio do critério de maior nota e número de vagas disponíveis.

Remanejamento:

O candidato aprovado no curso de Mestrado que não efetivar o pagamento do boleto de matrícula, até a data de seu vencimento, terá sua matrícula automaticamente cancelada, sendo considerado desistente, convocando-se o candidato subsequente através de remanejamento de vagas, conforme a ordem de classificação até o início do curso.

15. MATRÍCULAS E OBTENÇÃO DO TÍTULO

15.1. Serão realizadas no período de **07 de agosto de 2026** até 17h do dia **12 de agosto de 2026**, conforme instruções publicadas em edital de matrícula para os candidatos aprovados e classificados, que será divulgado a partir do dia **07 de agosto de 2026**.

15.2. Conforme o regimento do curso, para obtenção do Grau de **Mestre em Educação para o Ensino na Área de Saúde**, o discente deverá cumprir, no prazo estabelecido pelo Programa, as seguintes exigências: integralizar os créditos curriculares; realizar exame de qualificação; Ter o trabalho de conclusão de curso (dissertação) aprovado por uma banca examinadora; Está em dia com suas obrigações na unidade acadêmica e instituições conveniadas, tais como devolução de material bibliográfico, equipamentos ou outros materiais, e demais obrigações definidas pelo Colegiado; Apresentar a submissão de artigo em periódico indexado pela CAPES com ênfase na área de ensino e produto técnico advindo do trabalho de conclusão de curso, com a participação do orientador na autoria de todas as produções.

16. INVESTIMENTO

O investimento total do curso importa em:

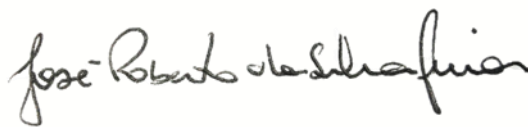
- Taxa de inscrição: R\$ 300,00 (trezentos reais)
- Matrícula de 1 (uma) parcela de R\$ 1.583,00 (hum mil, quinhentos e oitenta e três reais) + 23 (vinte e três) parcelas mensais de R\$ 1.583,00 (hum mil, quinhentos e oitenta e três reais), totalizando em R\$ 37.992,00 (trinta e sete mil, novecentos e noventa e dois reais) por estudante para o período de 24 meses.
- O valor da mensalidade está sujeito a alteração anual. O Curso de Mestrado poderá ser prorrogado por 12 meses após o término do prazo de 24 meses, por requerimento de adiamento da apresentação da dissertação, mediante pagamento de parcela relativa a uma mensalidade por mês de prorrogação.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

Aplicam-se no que couber, nos regimes didáticos, disciplinar e outros, as disposições constantes no Regimento da Faculdade Pernambucana de Saúde (FPS) e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*. Os casos omissos neste Edital serão decididos pelo Colegiado do Curso nos limites da sua competência e, quando devido, pela Diretoria da FPS.

Faculdade Pernambucana de Saúde, Recife, 26 de maio de 2026.

Prof. Dr. José Roberto da Silva Junior
Coordenador do Mestrado Profissional em Educação para o Ensino na Área de Saúde



Carlos Santos da Figureira
Diretor Acadêmico



Modelo da Carta de Intenção

A carta deve ter entre **2 e 4 páginas** seguindo o roteiro abaixo:

I. Cabeçalho 1ª página do Forms

- Nome Completo do Candidato.
- Vínculo Profissional (Unidade de Saúde/Programa de Residência/Curso de Graduação).
- Linha de Pesquisa Pretendida: (1) Estratégias, ambientes e produtos educacionais inovadores OU (2) Planejamento, gestão e avaliação de processos educacionais.

II. Trajetória Profissional e Contextualização

- Descreva sua atuação na rede municipal de saúde, com foco na sua experiência como preceptor, tutor ou gestor de ensino.
- Relate como ocorre a integração ensino-serviço no seu cotidiano e qual o seu papel na formação dos novos profissionais da área de saúde.

III. Problematização da Prática Profissional

- Identifique um desafio ou problema real enfrentado no ensino ou na gestão da formação em saúde no seu cenário de atuação.
- Justifique a relevância desse problema: Por que ele precisa de uma intervenção educativa? Como ele afeta a qualidade da assistência ou da formação no SUS?.
- Argumente sobre a importância de cursar este mestrado profissional para a sua qualificação e para a melhoria do serviço público.

V. Proposta de Intervenção e Produto Técnico (Aprox. 1 a 2 páginas)

- Apresente o esboço do **Produto Técnico** que você pretende desenvolver para enfrentar o problema identificado.
- Exemplos de produtos: Guia educativo, protocolo de preceptoria, aplicativo, plano de curso para educação permanente, vídeo instrucional, etc.
- Descreva brevemente como esse produto será aplicado na rede municipal.

[Clique aqui](#) para ter acesso à grade de avaliação da carta de intenção.

APÊNDICE A – REFERÊNCIAS PARA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

EIXO TEMÁTICO: O ENSINO NO ÂMBITO DO SUS

1. Vendruscolo C, Prado ML, Kleba ME. Reorientação do ensino no sus: para além do quadrilátero, o prisma da educação. Revista Reflexão e Ação, Santa Cruz do Sul, v. 24, n. 3, p.246-260, Set./Dez. 2016. <https://online.unisc.br/seer/index.php/reflex/issue/view/372/showToc>
2. Verçosa RCM, Lima LVS. Formação para a Docência no Ensino Superior do Profissional de Saúde. Rev. Ens. Educ. Cienc. Human., v.20, n.3, p.286-291, 2019. https://www.researchgate.net/publication/337134332_Formacao_para_a_Docencia_no_Ensino_Superior_do_Profissional_de_Saude

EIXO TEMÁTICO: METODOLOGIAS ATIVAS E PROCESSOS DE ENSINO APRENDIZAGEM

1. De Grave W, Moust J, Hommes J. The role of the tutor in a problem based learning curriculum. Department of Educational Development & Research. Maastricht University, 2014.
2. Martins AC, Falbo Neto G, Silva FAM. Características do Tutor Efetivo em ABP – Uma Revisão de Literatura. Rev. bras. educ. Med. 2018; 42, n. 1, p. 105-114. <http://dx.doi.org/10.1590/1981-52712018v42n1rb20160100>.
3. Davis, M.H. & Harden, R.M. (2003). Planning and implementing an undergraduate medical curriculum: the lessons learned. *Medical Teacher*, 25(6), 596---608.
4. Diana H J M Dolmans, Willem De Grave, Ineke H A P Wolfhagen & Cees P M van der Vleuten. Problem-based learning: future challenges for educational practice and research. *Medical Education*. 2005; 39: 732–741.
5. Ronald M. Epstein, M.D. Assessment in Medical Education. 2007. n engl j med 356;4.

EIXO TEMÁTICO: METODOLOGIA DA PESQUISA EDUCACIONAL

1. Manual do Pesquisador do IMIP, 3ª. Edição, 2013. (Parte I, Capítulos 1, 3 e 4; Parte II). Disponível no site do IMIP: www.imip.org.br.
2. Resolução 466/12 do Conselho Nacional de Saúde. Disponível em: <http://www.conselho.saude.gov.br/resolucoes/2012/Reso466.pdf>
3. Resolução 510/16 do Conselho Nacional de Saúde. Disponível em: <http://www.conselho.saude.gov.br/resolucoes/2016/Reso510.pdf>

EIXO TEMÁTICO: O PRODUTO TÉCNICO-TECNOLÓGICO NO MESTRADO PROFISSIONAL

1. FERREIRA, G. M. S.; ROSADO, A.; CARVALHO, J. (Org.) Educação e Tecnologia: abordagens críticas. Rio de Janeiro: SESES/UNESA, 2017. Disponível em: <<https://ticpe.files.wordpress.com/2017/04/ebook-ticpe-2017.pdf>>
2. KENSKI, Vani Moreira. Educação e Tecnologias: o novo ritmo da informação. Campinas: Papyrus, 2012.
3. MORAN, J.; MASETTO, M.T; BEHRENS, Marilda A. Novas tecnologias e mediação pedagógica. Campinas: Papyrus, 2013.

APÊNDICE B – FORMULÁRIO DE PONTOS AVALIADOS PELO CURRÍCULO

Atividade	Pontos máximos por item	Soma dos pontos comprovados pelo estudante
1. Cursos de extensão* (últimos 3 anos): * ≤96 horas: 0,2 pontos; * >96 a <360 horas: 0,4 pontos; * ≥360 horas: 0,6 pontos	1,0	
2. Atividade de Monitoria ≥ 6 meses: 0,3 pontos	0,6	
3. Residência concluída: 1 ponto	1,0	
4. Autoria e/ou colaboração em projetos de pesquisa sem vinculação com iniciação científica*: 0,2 pontos	0,4	
5. Iniciação científica: 0,5 pontos	1,0	
6. Especialização concluída: 1 ponto	1,0	
7. Mestrado (1,0 ponto) e/ou doutorado concluído (2,0 pontos)	2,0	
8. Trabalho apresentado Jornadas, Simpósios e Congressos: Pôster: 0,2 pontos; Oral: 0,3 pontos	0,6	
9. Participação em Jornadas, Simpósios e Congressos como ouvinte: Nacionais: 0,1 ponto; Internacionais: 0,2 pontos	0,4	
10. Tempo de experiência: preceptoria/supervisão/ coordenação/docência: 0,2 pontos por cada 6 meses	0,8	
11. Artigo Científico publicado em periódicos indexados nos últimos 5 anos, considerando a área básica de formação: <ul style="list-style-type: none"> ○ Qualis A1, A2, B1, B2*: 1 ponto ○ Qualis B3*: 0,5 pontos; ○ Qualis B4*: 0,3 pontos 	3,0	
12. Organização de Livro*: 1 ponto	2,0	
13. Capítulo de Livro*: 0,5 pontos	1,0	
14. Produção de material técnico, relatórios institucionais, produtos educacionais*: 0,5 pontos	1,0	
15. Palestras na área de formação*: 0,1 ponto	0,5	
16. Participação como membro de bancas de trabalho de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação: 0,1 ponto	0,5	
17. Orientação de TCC: 0,2 pontos	0,6	
18. Participação em comissões científicas para organização de eventos: 0,1 ponto	0,5	
TOTAL	Máximo 10 pontos	

Observação: O formulário deverá ser preenchido e o candidato deverá somar a pontuação conforme informações registradas no currículo *lattes*. O candidato deve estar ciente da veracidade das informações e de desclassificação no caso de informações inverídicas. O documento deverá ser escaneado e transformado em arquivo do tipo PDF para ser inserido em campo específico do formulário on-line de inscrição.

APÊNDICE C – PONTOS DA ENTREVISTA

Itens	Pontuação alcançada
1. Formação profissional e experiência prática em atividades com o ensino em saúde e clareza nas respostas a respeito de sua atuação acadêmico-científica (Até 3 pontos);	
2. Experiência profissional em atividades de saúde e clareza nas respostas a respeito de sua atuação profissional nas atividades de saúde (Até 1,5 pontos).	
2. Motivação e interesse pelo curso (Até 1,5 pontos);	
3. Domínio dos pontos apresentados no pré-projeto (teoria da introdução e articulação com o método) (Até 1,5 pontos).	
4. Disponibilidade de tempo para cumprimento das atividades, considerando disponibilidade pessoal e profissional para leituras e participação em atividades extra classe (Até 1,5 pontos).	
5. Desenvoltura, clareza, síntese e objetividade nas respostas durante a entrevista (Até 1 ponto)	
TOTAL	

APÊNDICE D – AUTODECLARAÇÃO

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS (AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* – FACULDADE PERNAMBUCANA DE SAÚDE

Eu, _____
_____, CPF nº _____, portador(a) do RG nº _____, declaro,
para os devidos fins, atender ao Edital nº _____, do Programa de Pós-
graduação em _____ da Faculdade
Pernambucana de Saúde, no que se refere à reserva de vagas para candidatos (as)
_____. Estou ciente de que, se
for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais.
Inclusive a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à
matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa,
ensejará o cancelamento de sua matrícula na Faculdade Pernambucana de Saúde, sem
prejuízo das sanções penais.

Data

Assinatura

APÊNDICE E – GRADE DE AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO

A avaliação manterá o **Peso 2** (20% da nota final) e a **pontuação de 0 a 10**, com nota mínima de 5 para aprovação, conforme as regras originais do edital.

Critério de Avaliação	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
Experiência e Contextualização	Clareza na descrição da trajetória como preceptor/tutor/gestor e capacidade de situar sua prática na rede municipal.	3,0
Reflexão Crítica e Problematização	Capacidade de identificar e analisar criticamente um problema real do ensino na saúde no contexto do SUS e da integração ensino-serviço.	3,0
Aderência e Justificativa	Alinhamento do problema com as linhas de pesquisa do mestrado e clareza sobre a contribuição do curso para sua atuação profissional.	3,0
Qualidade da Escrita	Domínio da norma culta da língua portuguesa, estruturação lógica do texto, coesão e coerência.	1,0
TOTAL		10,0